



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.931 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: Concede pensão por morte a Maria da Conceição Rosa dos Santos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do RG 9.262.624-5 SSP PR, inscrita no CPF sob nº. 044.560.529-45, em razão do falecimento de seu esposo, o Servidor Público Municipal **ROBERTO DE RAMOS DOS SANTOS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 626,75 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 22 de novembro de 2011.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 16 dias de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL